



Município de Resende

PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal suspendeu as normas para a concessão de apoio financeiro às atividades de interesse público municipal pelo período de um ano;

Considerando que tal suspensão não consubstancia impedimento à atribuição de apoio às coletividades concelhias, podendo a Câmara Municipal deliberar, no uso da competência a que se refere a alínea o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...";

Considerando que algumas coletividades continuam a desenvolver a sua atividade, ainda que condicionados pelo estado pandémico que vivemos;

PROPONHO

a) Que, sem prejuízo do fim da suspensão as normas de atribuição de apoio financeiro às atividades de interesse público municipal, a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio, nos seguintes termos:

- Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros – 15 000,00 €
- Grupo Desportivo de Resende – 16 000,00 €

b) Que a Câmara Municipal apoie gratuitamente as referidas entidades em transportes e cedência de instalações em moldes idênticos à época anterior;

Paços do município de Resende, 5 de fevereiro de 2021.

O Vereador dos Recursos Humanos, Administração Geral e Finanças,

(Amadeu de Vasconcelos)